

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16120/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 09/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO E GRADIL PARA ESCOLA VILSON PEDRO KLEINUBING.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Visto que recentemente foi feito a aquisição de um terreno anexo a Escola de Educação Básica Municipal Vilson Pedro Kleinubing, localizado na Avenida Constantino Crestani, no Bairro Cidade Alta.

O terreno tem um pequeno acíve em relação a Rua, que tal cota deve ser adequado para melhor aproveitamento do terreno, que no momento servirá como pátio de recreação externo. Para nivelarmos este terreno e dar condições de uso para tal fim, é necessário a construção de um muro de contenção da altura aproximada de 1,50 metros, para que desta forma o nivelamento do terreno possa ser feito.

Neste local os alunos e servidores da escola poderão fazer atividades, recreação em determinados períodos e será diretamente ligado a edificação existente, sendo assim, o espaço deverá ser segura tanto para controle que os alunos não saiam sem a permissão, mas também para que não ocorra a entrada de pessoas não autorizadas na escola. Diante do fator segurança ser primordial, sobre o muro a instalação de gradil para restrição de passagem é de extrema importância.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico



Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Os serviços serão prestados por empresa especializada na construção civil, com registro no CREA ou CAU, e com responsável técnico, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

Para a presente contratação foi elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades foi resultado do programa de necessidades estabelecido, levantamento detalhado dos serviços a serem realizados e as quantidades dos mesmos, juntamente com a elaboração dos projetos detalhados, com os memoriais descritivos feitos por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

As quantidades e serviços necessários para a execução em si, estão previstos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados pelo projetista.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para resolução do problema é a contratação de uma empresa especializada para atender as necessidades identificadas.



6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A planilha orçamentária foi composta conforme o previsto no artigo 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, seguindo a ordem de prioridade.

Preferencialmente foi utilizado os Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), porém houveram itens os quais não foram possíveis a utilização destes referenciais de preço.

Nos casos em que não foi possível a utilização do referencial de preços SINAPI e SICRO, foi utilizado referenciais auxiliares, como é o caso da tabela de referência publicada pelo Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), cujos itens foram acrescidos do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis. Ainda, para esses casos foram realizadas pesquisas no mercado local a fim de verificar se os preços estão condizentes com os referidos referenciais, sendo confirmado que atendem aos custos e preços praticados no mercado local.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Diante das alternativas possíveis, para a satisfação e economicidade do interesse público, e conforme o que prevê o Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021: “concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”.

Ou seja, entende-se que a concorrência seja a melhor solução para o atendimento das necessidades descritas.



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista técnico, considerando que unindo a contratação, o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única empresa.

Para execução de obras de construção não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento das demais etapas, ocasionando atraso na entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a realização das obras, serão oferecidas aos estudantes e servidores do local, melhorias na segurança e um espaço para recreação para ampliar a qualidade da escola em questão.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes, para o local do objeto, que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com a realização da referida obra, serão oferecidas aos munícipes, melhoria na segurança da instituição de ensino qualidade de vida para os ocupantes.

14. Documentos anexos ao ETP:

Anexo 1 - Formalização da Demanda;

Anexo 2 – Termo de Referência;

Anexo 3 – Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, BDI, Projetos, ART).

Felipe Salvadori, Diretor do Departamento de Engenharia, Matrícula nº 19577

Franck Mayer Brandalise, Secretário de Planejamento e Projeto, Matrícula nº 17844

